



TC 018.175/2014-7

**Tipo:** Tomada de Contas Especial.

**Assunto:** Proposta de Citação via edital

**Responsável:** Queimadas Construção Civil e Comércio Ltda (CNPJ: 04.432.139/0001-65)

### DESPACHO DE EXPEDIENTE

Os autos foram devidamente instruídos com pesquisa de endereço da empresa apontada como responsável (peça 6), por meio do endereço localizado nas bases de dados do TCU buscou-se citar a empresa Queimadas Construção Civil e Comércio Ltda (CNPJ: 04.432.139/0001-65), em nome de sua sócia administradora Sra. Celina de Fatima Mendes Moraes, sem qualquer êxito.

2. A tentativa de citação se deu por meio do Ofício 0860/2017-TCU/SECEX-MS, de 27/6/2017 (peça 8), no endereço: Rua Antonio Weba, 45 - Zona Rural; 65.208-000 - Santa Helena - MA, sendo que a correspondência voltou como “não procurado” (peça 13).

3. Foram realizadas novas pesquisas na *internet* (<http://www.arquivoempresarial.com/cnpj/queimadas-construcao-civil-e-comercio-ltda-me-queimadas-construcao/c5wbi6C/>), porém sem êxito na localização de endereço diverso, em nome da empresa. Obtive endereço eletrônico e encaminhei e-mail para: [ribamarcamara@ig.com.br](mailto:ribamarcamara@ig.com.br), no entanto o e-mail voltou com a seguinte mensagem: “O endereço de mail que você inseriu não pôde ser encontrado. Verifique o endereço de e-mail do destinatário e tente reenviar a mensagem.” No mesmo site localizei dois números de telefone (98) 9117-3801 e 9904-3891, contudo nenhum dos números responde.

4. Esgotados todos os recursos disponíveis por esta Secretaria para tentar localizar um endereço válido em nome da empresa Queimadas Construção Civil e Comércio Ltda. (CNPJ: 04.432.139/0001-65), não resta alternativa, senão, proceder à citação via edital.

5. Pelo exposto, de acordo com o inciso III, do art. 179 do Regimento Interno/TCU, **proponho** CITAR a empresa Queimadas Construção Civil e Comércio Ltda, na pessoa de sua sócia administradora Sra. Celina de Fatima Mendes Moraes, via Edital, como forma de assegurar a plenitude citatória e garantir o contraditório e a ampla defesa da empresa responsável.

6. A anuência do titular desta unidade, ou daquele a quem houver sido subdelegada a competência, será obtida mediante a assinatura eletrônica da comunicação ora proposta.

Secex-MS/SA, 09 de agosto de 2017.

*Assinado eletronicamente*

**Cristiane Miranda Mônaco**

Técnica Federal de Controle Externo

Matrícula nº 8934-6